

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-2023

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, A Srª. **FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF N.º 058.664.094-02, com endereço na Av. Vereador Sergio Orlando Santa Cruz, nº105 - Vertentes - PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, têm justo e acertado a contratação para execução de serviços, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 048/2023 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade, a locação de um imóvel, casa residência construída, com vários compartimentos internos e externos, localizado na Rua Coronel João Joaquim nº 141, destinado para funcionamento da Policlínica, na cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e tempo, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 08/02/2023, nos termos previstos pela legislação vigente, sendo prorrogado até 08/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº **048/2023**, para a continuidade da locação de um imóvel, casa residência construída, com vários compartimentos internos e externos, localizado na Rua Coronel João Joaquim nº 141, destinado para funcionamento da Policlínica, na Cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Manoel Benício de Azevedo, S/N - Centro -
Cep:55.770-00 – Vertentes – PE
CNPJ 10.261.245/0001-26

Fabiana C. dos Santos

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 048/2023 é
RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.302.1002.2.2155.3.3.90.00.00 (413)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

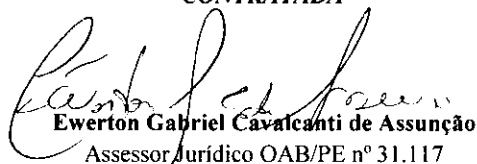
Vertentes, 29 de janeiro de 2024.



ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
- CONTRATANTE -



FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS
- CONTRATADA -



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117



Eliane Balbino Bezerra da Silva.

TESTEMUNHA-1



Edilma Ferreira da Silva.

TESTEMUNHA-2